

3º Encontro Nacional de Tecnologia Química

Regulamento e Registro Profissional dos Tecnólogos

Jorge Reis Fleming
IFRJ – Maracanã
CRQ3

Regulamento e Registro Profissional dos Tecnólogos

- Sumário
 - CRQ / CFQ
 - Formações cadastradas
 - Instituições
 - Atribuições

Entidades Associativas

- Sindicatos
 - Relações trabalhistas
- Associações Científicas
 - Divulgação científica
- Outras associações
 - Fins diversos
- CRQ
 - Fiscalização do exercício profissional

Conselho Regional de Química

- Sistema CFQ – CRQ's
 - Criado pela Lei 2800 de 18 de junho de 1956
 - Autarquias especiais
 - Conselho Federal de Química - Brasília
 - 20 Conselhos Regionais de Química
- Existem outros 28 Conselhos e Ordens de fiscalização do exercício profissional

Conselho Regional de Química

- Missão
 - Zelar pelo correto exercício da profissão defendendo o bem-estar da sociedade

Profissional de Química

- Exigências legais (Profissão Regulamentada)
 - Formação
 - Registro no CRQ

Profissional da Química

- Registro no CRQ
 - Anuidade
- Responsabilidade técnica

Empresas da Área de Química

- Registro no CRQ
 - Anuidade
- Responsavel Técnico
 - Anotação de Responsabilidade Técnica

Conselho Regional de Química

- Plenário (renovação anual do terço)
 - 18 Conselheiros
- Diretoria
 - Presidente
 - Vice – Presidente
 - Tesoureiro
 - Secretário

Conselho Regional de Química

- Plenário (renovação anual do terço)
 - 18 Conselheiros
- Diretoria
 - Presidente
 - Vice – Presidente
 - Tesoureiro
 - Secretário

Cargos honoríficos

Conselho Regional de Química

- Autonomia financeira
 - CRQ's
 - Anuidades de profissionais e empresas
 - CFQ
 - 25% da arrecadação bruta dos CRQ's

Conselho Regional de Química

- Autonomia administrativa
 - Plenário
 - Diretoria

Não há interferência externa

Conselho Regional de Química

- Prestação de contas
 - Profissionais
 - Conselho Fiscal
 - CFQ
 - TCU
 - Sociedade

Conselho Regional de Química

- As anuidades dos Profissionais e Empresas da Química viabilizam que Profissionais da Química fiscalizem autonomamente o exercício profissional e a atuação das Empresas da área
- Somente Profissionais e Empresas registrados no CRQ podem atuar na área

Formações

- Registradas no CRQ3
 - Meio Ambiente
 - Segurança do Trabalho – Prevenção de Riscos Ambientais
 - Processamento de Petróleo e Gas Natural
 - Gestão para a Indústria de Petróleo e Gas
 - Gestão e Planejamento Ambiental
 - **Gestão Ambiental**
 - **Petróleo e Gas**
 - **Processos Químicos**
 - **Polímeros**
 - Produção de Fármacos

Instituições

- CEFET/RJ
- Centro universitario carioca
- Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO)
- Centro Universitário Geraldo di Biase
- Centro Universitario Plinio Leite
- IFRJ – Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia
- Instituto Superior de Tecnologia – Paracambi
- Universidade do Grande Rio
- Universidade Estacio de Sá
- Universidade Gama Filho
- Universidade Iguazu – UNIG

Atribuições

- Curso cadastrado no CFQ
 - Análise do currículo do curso
 - Atribuições conforme RN 36 DE 25.04.1974

Atribuições

- CFQ RN 36

- Art. 6º – Compete ao profissional com currículo de "Química Tecnológica", de acordo com a extensão do mesmo, o desempenho de atividades constantes dos nºs 01 a 13 do art.1º desta Resolução Normativa.

Atribuições

- Natureza técnica
 - Art. 6º – Compete ao profissional com currículo de "Química Tecnológica", de acordo com a extensão do mesmo, o desempenho de atividades constantes dos nºs 01 a 13 do art.1º desta Resolução Normativa **voltada à área de formação.**

Atribuições

- Gestão

- Art. 6º – Compete ao profissional com currículo de "Química Tecnológica", de acordo com a extensão do mesmo, o desempenho de atividades constantes dos nºs 01 a **5 e 13** do art.1º desta Resolução Normativa **voltada à área de formação.**

Atribuições CFQ – RN 36

- 01 – Direção, supervisão, programação, coordenação, orientação e responsabilidade técnica no âmbito das atribuições respectivas.
- 02 – Assistência, assessoria, consultoria, elaboração de orçamentos, divulgação e comercialização, no âmbito das atribuições respectivas.
- 03 – Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos; elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das atribuições respectivas.
- 04 – Exercício do magistério, respeitada a legislação específica.
- 05 – Desempenho de cargos e funções técnicas no âmbito das atribuições respectivas.

Atribuições CFQ – RN 36

- 06 – Ensaio e pesquisas em geral. Pesquisa e desenvolvimento de métodos e produtos.
- 07 – Análise química e físico-química, químico-biológica, bromatológica, toxicológica e legal, padronização e controle de qualidade.
- 08 – Produção; tratamentos prévios e complementares de produtos e resíduos.
- 09 – Operação e manutenção de equipamentos e instalações; execução de trabalhos técnicos.
- 10 – Condução e controle de operações e processos industriais, de trabalhos técnicos, reparos e manutenção.
- 11 – Pesquisa e desenvolvimento de operações e processos industriais.
- 12 – Estudo, elaboração e execução de projetos de processamento.

Atribuições CFQ – RN 36

13 – Estudo de viabilidade técnica e técnico-econômica no âmbito das atribuições respectivas.

3º Encontro Nacional de Tecnologia Química

Obrigado